



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.221, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de Julho de 2024 , nos termos que especifica.”.*

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2024, em virtude do feriado estadual da Revolução Constitucionalista, que ocorre no dia 09/07/2024.

**Art. 2º** - Excetuem-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 05 de julho de 2024.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**